



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL Nº 489/73, de 7 de dezembro de 1973.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.”

A Câmara Municipal de Manhumirim, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar à dotação – 4.3.1.0.13, relativo a amortização da dívida pública neste exercício de 1973, no valor de Cr\$3.271,11 (três mil, duzentos e setenta e um cruzeiros e onze centavos).

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos decorrentes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 7 de dezembro de 1973.

Orbino Werner
Prefeito Municipal